



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CONTRATO Nº 090/2026

TERMO DE REEMBOLSO DE RECURSO PECUNIÁRIO – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – EDUCACIONAL

CONVÊNIO Nº 060/2021

Processo Administrativo n.º 5052/2026

O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, nº 265, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO, brasileiro, casado, relações públicas, portador da cédula de identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado na Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e o Sr. CLAYTON SAMUEL FERNANDES, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 364.xxx.xxx-94, doravante denominado DESTINATÁRIO, com o objetivo de atender a Cláusula Segunda, inciso II, item 3 do Convênio nº 060/2021, resolvem firmar o presente termo de repasse pecuniário nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de reembolso as importâncias destinadas ao transporte e alimentação do DESTINATÁRIO, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o CEETEPS, onde restou consignada a responsabilidade do MUNICÍPIO em fornecer transporte e alimentação às próprias expensas aos professores enviados à prestação de serviços no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

2.1 - Reembolsar a DIÁRIA de R\$ 108,58 (cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 76,23 (setenta e seis reais e vinte e três centavos) para transporte e R\$ 32,35 (trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) para alimentação, por dia útil de trabalho, mediante planilha de dias trabalhados, devidamente conferidos pelo responsável, relativo aos períodos de 02 de fevereiro de 2026 a 10 de julho de 2026 e 20 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

2.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário, na conta do Banco do Brasil, agência 0964-4, conta corrente 112239-8 em nome do Sr. Clayton Samuel Fernandes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DESTINATÁRIO:

3.1 - Aplicar os recursos, exclusivamente, ao objeto do presente repasse, com transporte o que terá de ser comprovado através de recibos, cupons ou notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 - O presente Termo poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação encaminhada com antecedência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA -DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 – O MUNICÍPIO poderá requerer do DESTINATÁRIO a prestação de contas das quantias repassadas.

6.2 - As prestações de contas deverão ser entregues na Secretaria de Municipal de Educação para verificação e relatório preliminar e logo em seguida, remetido para a Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, para análise final.

6.3 - Por estarem assim justas e conforme, as partes firmam o presente instrumento, assinado fisicamente, publicando-se seu extrato e elegendo o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências.

Pilar do Sul, 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
CONTRATANTE

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Clayton S. Fernandes
CLAYTON SAMUEL FERNANDES
DESTINATÁRIO





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
DA46E2C9B8984017B0F8647B471E8B04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: **HAMILTON LORENCATTO** em **01/07/2026 11:48:55**
CPF:***.***-538-07
Certificadora: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA**
- ✓ Assinante: **MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO** em **01/07/2026 15:12:11**
CPF:***.***-678-04
Certificadora: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA**
- ✓ Assinante: **EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS** em **02/07/2026 07:50:09**
CPF:***.***-728-89
Certificadora: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA**
- ✓ Assinante: **CLAYTON ALVARO MACHADO** em **14/07/2026 09:21:09**
CPF:***.***-448-45
Certificadora: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA**

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br/2096/public/assinaturas/DA46E2C9B8984017B0F8647B471E8B04>